

## EDITAL

### (DELIBERAÇÕES – REUNIÃO DE 20-04-2020)

**JORGE MANUEL ALVES DE FARIA**, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

**FAZ SABER**, para efeitos do disposto no art.º 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na **reunião realizada em 20/04/2020**, foram as seguintes:

Ponto 1 – 4786/20 - Tomou conhecimento da suspensão do mandato do Vereador Marco Filipe Sá Geração pelo período de 60 dias, entre 15 de abril e 14 de junho de 2020, sendo substituído durante este período pelo elemento seguinte na respetiva lista, Sra. Sara Isabel Maia Cebola Florindo.

Ponto 2 – 2989/20 – Tomou conhecimento do Edital das deliberações tomadas na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal do Entroncamento realizada em 28 de fevereiro de 2020.

Ponto 3 – 4830/20 - Tomou conhecimento do ofício da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial da Direção-Geral do Património Cultural, a informar que foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Central Elétrica do Entroncamento, incluindo o seu património móvel integrado, sob a gestão da Fundação Museu Nacional Ferroviário e integrada no Museu Nacional Ferroviário, propriedade do Estado Português (domínio público ferroviário).

Ponto 4 - 4815/20 – Tomou conhecimento do e-mail da Comissão Nacional de Eleições a remeter o Relatório da sua Atividade durante o 15.º mandato, entre março de 2016 e fevereiro de 2020.

Ponto 5 - 4582/20 - Retirado da reunião, dado que não tem necessidade de análise, um pedido de documentação do arquivo municipal efetuado pelo Município de Vila Nova da Barquinha.

Ponto 6 - 4727/20 – Deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, autorizou que, de acordo com a proposta apresentada pela Vice-Presidente Ilda Joaquim e com efeitos reportados à mesma, o seguinte:

- Se exceção temporariamente a aplicação do disposto no artigo 9º do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia que determina as condições de uso e taxaço do parque, autorizando o estacionamento sem custos aos profissionais de saúde, socorro e de segurança e apoio a pessoas e bens durante o período em que se encontram a trabalhar, deslocados da sua residência.

- Que esse apoio se materialize mediante a entrega dum cartão que lhe permitirá entrar e sair do mesmo.

- Que a medida vigore durante a vigência das medidas excecionais de combate ao novo coronavírus COVID19, após o que o cartão deve ser devolvido e caducará, retomando-se a aplicação integral do Regulamento do Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.

Ponto 7 - 4872/20 – Deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta do Exmo. Presidente relativa a medidas de apoio excecionais no âmbito da pandemia Covid 19:

### **Rendas de Habitação Social**

As rendas de Habitação Social devidas nos meses de março, abril, maio e junho de 2020, para famílias que tenham dificuldades no seu pagamento dentro dos prazos definidos, poderão ser pagas em 12 prestações de igual valor sem juros, iniciando-se o pagamento da 1ª prestação em setembro de 2020.

### **Espaços Municipais Concessionados**

Espaços municipais concessionados, incluindo máquinas de vending, que estejam encerrados devido às medidas excecionais para dar resposta ao COVID-19. Isenção de rendas durante o período de encerramento.

### **Água, Saneamento e RSU**

#### **I. Consumidores Domésticos e não Domésticos**

a) Possibilidade de diferir, em caso de necessidade, o pagamento da fatura da água, saneamento e RSU das faturas dos meses de março, abril, maio e junho.

A regularização das faturas em atraso deve ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em setembro de 2020.

b) Isenção total das faturas dos meses de março, abril, maio e junho para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho

#### **II. Consumidores não Domésticos**

Isenção total das faturas referentes ao período de encerramento obrigatório, em resultado do estado de emergência decretado pelo governo

Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade

Reforço dos cabazes de bens alimentares para fazer face a novas famílias em situação de vulnerabilidade.

Apoio às famílias no âmbito da educação

Aquisição de computadores e de acesso à internet para apoio no ensino à distância. **AHBVE**

Pagamento das refeições do pessoal em turno alargado, com efeitos a 30 de março e enquanto se mantiver a atual situação.

Apoio extraordinário mensal de 1.000 euros durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

### **SCME**

Apoio extraordinário mensal de 1.600 euros mensais durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

### **ALF – Lar do Entroncamento**

Apoio extraordinário mensal de 1.200 euros mensais durante os meses de março, abril e maio para fazer face a acréscimos de custos bem como da diminuição de receita.

### **CERE**

Pagamento do custo do fornecimento géneros e das refeições aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, na parte não coberta pelos próprios ou pela Segurança Social.

### **Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Sagueiro Maia.**

Autorizar, durante a vigência das medidas excecionais de combate ao novo coronavírus COVID 19, o estacionamento sem custos aos profissionais de saúde, de segurança, socorro e de apoio a pessoas e bens durante o período em que se encontram a trabalhar, deslocados da sua residência.

### **TURE**

Isentar o uso dos transportes urbanos do Entroncamento até 30 de junho de 2020.

Ponto 8 - 4694/20 - Deliberou, por unanimidade, em coerência com as razões de facto e de direito invocadas e conforme previsto no n.º 4 do artigo 46.º da Norma de Controlo Interno do Município do Entroncamento, autorizar o cancelamento e libertação total das cauções prestadas pelas

garantias bancárias n.ºs 0201000012258 e 02 1000016134, referentes à empreitada de Conceção/Execução de uma Unidade Depuradora de Esgotos Domésticos tipo Monobloco - Zona Industrial, renumeradas após fusão das entidades bancárias com os números 320020149183 e 320020154728, enviando o seu termo de cancelamento para a entidade bancária e para o empreiteiro, uma vez que não se encontra suporte legal para a sua manutenção.

Ponto 9 - 1908/20 - Deliberou, por unanimidade, proceder à limitação de estacionamento e respetiva marcação de pavimento na rua 1.º de dezembro, frente ao n.º 109, para permitir o acesso em estrita medida à garagem propriedade do município Sr. Dionísio Viegas Nabeiro, atendendo a que a situação atual é criadora de perigosidade, dado o acesso imediato à lombada da rua 1.º de dezembro.

Ponto 10 - 1015/20 – Deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que, ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovou a despesa e a publicação nos meios oficiais relativas ao Projeto "Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho do Entroncamento."

Ponto 11 - 1907/20 - Tomou conhecimento do Relatório Preliminar e deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Final e a adjudicação à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & F.ºs. Lda, pelo valor de 229.641,71€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada de "Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1 – Bairros Ferroviários", bem como aprovar a minuta do contrato.

Ponto 12 - 4839/20 - Deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 3, no valor de 107 453,95€, acrescido de IVA à taxa de 6%, referente à empreitada de "Requalificação do Espaço Público - Rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias", adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda.

Ponto 13 - 4814/20 - Deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras número 62/2019, em nome de Carla Sofia Roma de Oliveira, referente à alteração e ampliação de moradia, anexo e muro de vedação, na rua D. Dinis, números 25 e 27, nesta cidade.

Ponto 14 - 4559/20 – Deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de obras número 58/2019, em nome de Vigobloco – Pré-Fabricados, SA., referente à construção de armazém industrial e muro, na Zona Industrial (1.ª Fase), Lote I 33, nesta cidade.

Ponto 15 - 4072/20 - Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras número 20/2020, em nome de José Lucas Antunes, referente à construção de anexos e alteração de muro de vedação, na rua Infante de Sagres, número 13, nesta cidade.

Ponto 16 - 4086/20 – Deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura relativo ao processo de obras número 21/2020, em nome de Marcelo Augusto Thomé, referente à construção de anexo, piscina e muro de vedação, na rua Duarte Pacheco Pereira, lote 24, nesta cidade.

Ponto 17 - 3691/09 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 238/2006, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 19 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado

ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 18 - 3696/09 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 234/2006, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 15 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 19 - 6709/09 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 230/2006, em nome de Construções Rodrigues & M. Vieira, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na rua da Cardiga, lote 11 (Urbanização do Formigão – Quinta da Capela), nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 20 - 4723/20 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 113/2007, em nome de Amândio Fernandes Pinto, referente à construção de moradia unifamiliar, na rua das Fontainhas, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 21 - 6054/10 Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 131/2007, em nome de Brális, Lda., referente à construção de edifício habitacional, na Av. Villiers Sus Marne, lote 09, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 22 - 15615/09 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 09/2006, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, SA, referente à construção de bloco habitacional, na rua Jornal o Entroncamento n.º 1, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 23 - 15618/09 - Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do processo de obras número 10/2006, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, SA, referente à construção de bloco habitacional, na rua Quinta da Capela n.º 9, lote 21, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Ponto 24 - 2754/13 – Deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de caducidade do

processo de obras número 02/2013, em nome de Canfol – Construções Civas de Ourém, Lda., referente à construção de moradia e anexo na Rua José Saramago lote n.º 4, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume e na página oficial do município em [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt).

Paços do Município do Entroncamento, 21 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Alves de Faria